




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN
Termo Aditivo nº. 363/2012
Contrato nº. 037/2011-PROJU
Visto em 18 de dezembro de 2012.


MAURÍCIO DE MEDEIROS MELO
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN

**SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 363/2012-PROJU/IFRN
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.
037/2011-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CÂMPUS
CURRAIS NOVOS E A EMPRESA TELEMAR NORTE
LESTE S/A, COM OBJETIVO DE PRORROGAR A
VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO.**

Por este instrumento particular, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CAMPUS CURRAIS NOVOS, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Manoel Lopes Filho, nº 773, Bairro Valfredo Galvão, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0011-30, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **RADY DIAS DE MEDEIROS**, servidor público federal, residente e domiciliado no município de Currais Novos/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº. 071.941.374-53, e, de outro lado, a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, 757, bairro Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.000.118/0016-55, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, **MARIZETE FERREIRA DA CRUZ BELO**, brasileira, casada, executiva de negócios, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.017.914-91, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23035.027665.2012-19, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 363/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2011-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO da vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2011-PROJU**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO 037/2011 – PROJU/IFRN**, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 de fevereiro de 2013 e termo final em 07 de fevereiro de 2014.





